



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Proc. 67413
Fls.
Rubrica

PORTARIA Nº 3.499, DE 2 DE MAIO DE 2013.

Institui Comissão Especial de Avaliação de Imóveis para fins de desapropriação, nos termos que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, XI, c/c o art. 133, II, "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 838 /2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, destinada a proceder à verificação e avaliação de imóveis de propriedade particular, para fins de aquisição mediante desapropriação pelo Município, das áreas e porções de imóveis necessárias à execução do Projeto de Revitalização da Avenida Teixeira e Souza, no Centro de Cabo Frio.

Art. 2º São designados para compor a Comissão Especial de Avaliação, sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores:

I - EDSON LUIZ LEONARDES (Matrícula 51483);
II - DANIELE RAMOS MARQUES DA CRUZ TEJEIRO (Matrícula 13494);
III - HUGO ALBUQUERQUE DE SOUSA (Matrícula 13430).

Art. 3º A Comissão Especial de Avaliação de Imóveis instituída para as finalidades e nos termos desta Portaria, executará suas atribuições mediante a análise de cada imóvel *de per se*, consideradas as áreas e frações dos imóveis indispensáveis à execução do Projeto de Revitalização, utilizando-se do sistema de normas técnicas pertinentes.

Parágrafo único. Na realização das suas atribuições, a Comissão Especial de Avaliação poderá valer-se de consultoria técnica do mercado imobiliário da Cidade, concluindo os trabalhos com a apresentação de relatório circunstanciado e laudo de avaliação, os quais serão juntados ao respectivo processo administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 10 de abril de 2013.

Cabo Frio, 2 de maio de 2013.

ALAIR FRANCISCO CORRÊA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Compras

Conforme disposto no artigo 61 parágrafo único da Lei 8.666/93.

Extrato Contratual
Contrato nº 004/13
Processo: 141/2013
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO e
HOTEL AYMORE LTDA.

Objetos: Hospedagem de pacientes em tratamento fora domicílio p/quimio e radioterapia
Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Prazo: 06 (seis) meses.
PUBLICAÇÃO INTEMPESTIVA

Extrato Contratual
Contrato nº 003/13
Processo: 458/2013
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO e
PONTO FINAL SOLUÇÕES EM VÍDEOS LTDA.

Objetos: Assessoria de imprensa especializada em jornalismo profissional, fotografias e cinegrafia.
Valor: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).
Prazo: 09 (nove) meses.
PUBLICAÇÃO INTEMPESTIVA

Extrato Contratual
Contrato nº 002/13
Processo: 144/2013
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO e
DANIELLE DA SILVEIRA MATSUMOTO FARIAS BONIFÁCIO

Objetos: Locação de veículo tipo camioneta com baú p/atender ao Almoxarifado.
Valor: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
PUBLICAÇÃO INTEMPESTIVA

Extrato Contratual
Contrato nº 005/13
Processo: 662/2013
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO e
WALTER VIANADA SILVA

Objetos: Locação de imóvel p/instalação da Farmácia Popular 2º Distrito.
Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Prazo: 09 (nove) meses.
PUBLICAÇÃO INTEMPESTIVA

Extrato Contratual
Contrato nº 001/13
Processo: 126/2013
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO e
ANA MARIA DAMIQUE TEIXEIRA

Objetos: Locação de imóvel p/instalação do Módulo Médico de Família do bairro Jacaré.
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Prazo: 11 (onze) meses.
PUBLICAÇÃO INTEMPESTIVA

Ratificação de dispensa de licitação com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Processo: 674/2013
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO e
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Objetos: Exame no campo visual computadorizado p/cumprimento ao mandado judicial.
Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais).
PUBLICAÇÃO INTEMPESTIVA

Ratificação de dispensa de licitação com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Processo: 142/2013
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO e
HOSPITAL SÃO JOSÉ DO HAVÁI
Objetos: Cirurgia do paciente CARLOS ANDRÉ FURTADO RODRIGUES por ordem judicial.
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
PUBLICAÇÃO INTEMPESTIVA

Retificação de dispensa de licitação com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Processo: 132/2013
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO e
VL EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS LTDA.
Objetos: Material de Consumo Hospitalar.
Onde se lê, Processo 137/2013, leia-se, 132/2013
PUBLICAÇÃO INTEMPESTIVA

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES NA EDIÇÃO DE 16 DE ABRIL DE 2013.

Cabo Frio, 14 de maio de 2013

DEMerval VASCONCELLOS SOARES
Secretário Extraordinário das Ações
Administrativas de Saúde



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Superintendência de Trânsito

Ata da Sessão de nº 37/12, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, realizada aos 08 de novembro de 2012, relativa ao julgamento de multas de infrações de trânsito, de conformidade com o estabelecido no artigo 17 do Código Nacional de Trânsito.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de 2012 às 09:00 h, realizou-se na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, órgão integrante do sistema da Secretaria Municipal de Ordem Pública conforme Lei Municipal nº 1.464, de 07 de junho de 1999, regulamentada pelo Decreto de nº 2.570/99, com sede na Rua Governador Valladares, 326, São Cristóvão, a sessão de julgamento dos recursos de Infrações de Trânsito, conforme determina a lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro. Presentes à Sessão, conforme portaria nº 8.593 de 05 de julho de 2012, o Presidente da JARI, **Lino Viviani Filho**, e os membros titulares, **Rubens dos Santos Silva** e **Marcelo da Costa Ferreira**. Iniciados os trabalhos o Presidente passou a distribuir os processos entre os membros da Junta, submetendo-os à discussão, votação e julgamento, conforme discriminação abaixo.

Do processo submetido a julgamento, restaram **02(dois)** indeferidos.

PROTOCOLO	NOME	MODALIDADE	RESPOSTA
E-12/319950//2012	LUCIANO DA COSTA SANTOS	CANCELAMENTO	INDEFERIDO
E-12/323130//2012	ILNEI FERREIRA GOMES	CANCELAMENTO	INDEFERIDO

Não havendo mais o que examinar é encerrada a presente Sessão da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI, sendo marcada a próxima reunião para o dia 15/11/12, às 09:00 horas.

Cabo Frio/RJ, 08 de novembro de 2012.

Lino Viviani Filho
Presidente da JARI

Rubens dos Santos Silva
Membro

Marcelo da Costa Ferreira
Membro



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Superintendência de Trânsito

Ata da Sessão de nº 38/12, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, realizada aos 15 de novembro de 2012, relativa ao julgamento de multas de infrações de trânsito, de conformidade com o estabelecido no artigo 17 do Código Nacional de Trânsito.

Aos quinze dias do mês de novembro do ano de 2012 às 09:00 h, realizou-se na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, órgão integrante do sistema da Secretaria Municipal de Ordem Pública conforme Lei Municipal nº 1.464, de 07 de junho de 1999, regulamentada pelo Decreto de nº 2.570/99, com sede na Rua Governador Valladares, 326, São Cristóvão, a sessão de julgamento dos recursos de Infrações de Trânsito, conforme determina a lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro. Presentes à Sessão, conforme portaria nº 8.593 de 05 de julho de 2012, o Presidente da JARI, **Lino Viviani Filho**, e os membros titulares, **Rubens dos Santos Silva** e **Marcelo da Costa Ferreira**. Iniciados os trabalhos o Presidente passou a distribuir os processos entre os membros da Junta, submetendo-os à discussão, votação e julgamento, conforme discriminação abaixo.

Do processo submetido a julgamento, restaram **02(dois)** indeferidos.

PROTOCOLO	NOME	MODALIDADE	RESPOSTA
PMCF006338/2012	ALBERTO DOS SANTOS A. CASTRO	CANCELAMENTO	INDEFERIDO
PMCF006362/2012	ANTONIO FABIO DA COSTA	CANCELAMENTO	INDEFERIDO

Não havendo mais o que examinar é encerrada a presente Sessão da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI, sendo marcada a próxima reunião para o dia 19/11/12, às 09:00 horas.

Cabo Frio/RJ, 15 de novembro de 2012.

Lino Viviani Filho
Presidente da JARI

Rubens dos Santos Silva
Membro

Marcelo da Costa Ferreira
Membro



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Superintendência de Trânsito

Ata da Sessão de nº 39/12, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, realizada aos 19 de novembro de 2012, relativa ao julgamento de multas de infrações de trânsito, de conformidade com o estabelecido no artigo 17 do Código Nacional de Trânsito.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2012 às 09:00 h, realizou-se na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, órgão integrante do sistema da Secretaria Municipal de Ordem Pública conforme Lei Municipal nº 1.464, de 07 de junho de 1999, regulamentada pelo Decreto de nº 2.570/99, com sede na Rua Governador Valladares, 326, São Cristóvão, a sessão de julgamento dos recursos de Infrações de Trânsito, conforme determina a lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro. Presentes à Sessão, conforme portaria nº 8.593 de 05 de julho de 2012, o Presidente da JARI, **Lino Viviani Filho**, e os membros titulares, **Rubens dos Santos Silva** e **Marcelo da Costa Ferreira**. Iniciados os trabalhos o Presidente passou a distribuir os processos entre os membros da Junta, submetendo-os à discussão, votação e julgamento, conforme discriminação abaixo.

Do processo submetido a julgamento, restaram **01(um)** deferido.

PROTOCOLO	NOME	MODALIDADE	RESPOSTA
PMCF006280/2012	PATRICIA PORTO MEIRELLES	CANCELAMENTO	DEFERIDO

Não havendo mais o que examinar é encerrada a presente Sessão da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI, sendo marcada a próxima reunião para o dia 26/11/12, às 09:00 horas.

Cabo Frio/RJ, 19 de novembro de 2012.

Lino Viviani Filho
Presidente da JARI

Rubens dos Santos Silva
Membro

Marcelo da Costa Ferreira
Membro

PROMOÇÃO

FLY 10x14

• Colorido na frente

10.000 - R\$ 220,00

• Frente e Verso

10.000 - R\$ 300,00

graficaeditoravitoria@hotmail.com

Av. Teixeira e Souza, nº 1.165 - Lj. A - Vila Nova - Cabo Frio - RJ

GRÁFICA EDITORA VITÓRIA

Telefax: (22)

2644-8339

9252-4932